DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4388/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/18363/2022
PROTOCOLO	: 2216699
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
JURISDICIONADO	: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA – CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE – SESSÃO PÚBLICA JÁ REALIZADA – PERDA DE OBJETO – EXAME POSTERIOR – ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio, referente ao Pregão Presencial n. 46/2022, deflagrado pelo Município de Aquidauana/MS, visando ao registro de preços para futuras e parceladas aquisições, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar de acordo com as necessidades.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação sugeriu o arquivamento dos autos, remetendo a verificação do procedimento em sede de controle posterior, nos termos da ANA – DFE – 90/2023.

Nesse mesmo sentido também se manifestou o Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. 4846/2023 (*fls. 173/175)*.

Pelo exposto, em razão da perda do objeto de análise, *sem prejuízo do exame posterior* do respectivo procedimento licitatório, decido pelo **arquivamento** destes autos, o que faço com fundamento nos arts. 154 e 156 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018

É a decisão.

Remetam–se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023.

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

vjb